



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROCOLO

Nº: 270/18

Data: 03/09/18

Horas: 08:40

Visto: Adejacir



REQUERIMENTO

EMENTA: Requer que o Executivo Municipal regulamente a Lei do Comércio ambulante.

ANDRÉ LIMA, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIM JOSÉ HANNOUCHE**, regulamente a Lei do Comércio ambulante, para as atividades **temporária, lícita, varejista e geradora de renda, exercida por Pessoa Física, de forma móvel ou itinerante, mediante alvará expedido pela Secretaria Municipal de Finanças.**

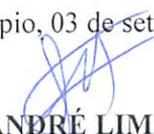
JUSTIFICATIVA:

Este requerimento se faz necessário, pois há nesta cidade, os vendedores ambulantes sem o devido alvará da Prefeitura e dos demais órgãos competentes.

Dessa forma, fui questionado pela população a existência de lei que regulamente a instauração, o funcionamento e a fiscalização deste comércio ambulante nas ruas desta cidade.

Por todo o exposto, entende-se ser imperiosa a edição de uma lei para instauração, o funcionamento e a fiscalização dos comércios ambulantes em geral, encaminhamos-lhes o presente requerimento para que seja analisada, votada e aprovada por essa Colenda Câmara.

Cornélio Procópio, 03 de setembro de 2018.


ANDRÉ LIMA
Vereador – DEM